



A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação, Justiça e Ped.</i>
Para Fins de Parecer
em: <i>20</i> / <i>11</i> / <i>2018</i>
Prazo para Parecer
Até: <i>20</i> / <i>11</i> / <i>2018</i>

PROJETO DE LEI Nº *132*/2018

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Avenida Londrina**” a continuação da Avenida Londrina, a partir do encontro com a Avenida Vito Gaggiatto até a divisa com o Município de Santana do Paraíso, Bairro Veneza.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 19 de novembro de 2018.


Luiz Márcio Rocha Martins
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: *20* / *11* / *2018*
SECRETARIA GERAL



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende denominar “**Avenida Londrina**” a continuação da Avenida Londrina, a partir do encontro com a Avenida Vito Gagliatto até a divisa com o Município de Santana do Paraíso, Bairro Veneza.

De grande importância para o município, a referida via constitui a ligação mais curta entre o Centro de Ipatinga e o município de Santana do Paraíso, permitindo acesso rápido ao município vizinho.